



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.**

O referido serviço se faz necessário para a recuperação de impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre as tarifas e operações bancárias, planos de conta COSIF, intermediações de seguros e consórcios que trarão retorno financeiro aos cofres públicos do nosso município, como o valor cotado encontra-se dentro do exigido, solicito a dispensa de licitação.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **A. P. DA SILVA FILHO- CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.932.886/0001-03, situada a Rua Venezuela, nº 07, Letra A, Bairro Jardim America - Imperatriz - MA, a qual apresentou o preço mais vantajoso ao município, conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 7.900,00 (sete mil e nove centos reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Agosto de 2018.

Reinaldo Mello Machado

Secretário de Municipal de Administração



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 112/2018

Termo de Referência

FLS. Nº 03

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/07/2018	1
112	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
368-9	REINALDO MELLO MACHADO	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	APÓS A REALIZAÇÃO DO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Dias</i>	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008393	AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
	Recuperação de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre as tarifas e operações bancárias Planos de contas COSIF do PAA Bradesco no município de Santa Maria do Oeste-Pr.				
				TOTAL	7.900,00
				TOTAL GERAL	7.900,00

(44)39375595

Empresa: A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANCA – ME
 CNPJ: 26.932.886/0001-03
 Telefone: (99) 3014-2405/ 98189-8033 / 99189-8385
 E-mail: tony.advcontabel@gmail.com
 Local: Imperatriz -MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR
 E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ORÇAMENTO

ÍTEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	Vlr unitário	Vlr total
1	1	SERV.	RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSON) SOBRE AS TARIFAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS -PLANOS DE CONTA COSIF DO PAA BRADESCO NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
TOTAL.....				R\$7.900,00	

A prestação do serviço acima especificado fica no importe de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Dados da Empresa:

- a) Razão Social: A.P.DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA – ME;
- b) CNPJ nº: 26.932.886/000103;
- c) Endereço: Rua Venezuela Nº 07 Letra A, Bairro Jardim América;
- d) Fone: (99) 98189-8033;

e) CEP Nº 65914-744; e -.mail: tony.advcontabel@gmail.com;

f) Cidade: Imperatriz-MA Estado: Maranhão;

g) **Banco: 001 Agência nº:0554-1; Conta nº: 91466-5.**

OBS: Todas as propostas deverão constar os dados do responsável para assinatura do

Contrato Nome: Antônio Pereira da Silva
Filho; RG nº: 0175096420019 SSP-MA;

CPF nº023.551.493 - 48 ;

Cargo/Função ocupada:
Administrador;

Fone: (99) 98189-8033 - 99189-
8385

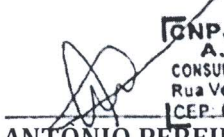
I- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) Dias (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

II- Forma de pagamento será em até 5 (Dias) dias após a emissão da nota fiscal de fatura.

III - Prazo para execução da prestação de serviço 20(Dias) uteis, expirado o prazo o contrato será extinto, sem onerosidade entre as partes.

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os encargos, tributos, impostos e demais despesas necessárias para o fornecimento dos produtos.

Imperatriz, 18 de Julho de 2018


[CNPJ: 26.932.886/0001-03]
A. P. DA SILVA FILHO
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA-ME
Rua Venezuela, Nº 07-A - JD São Luis
[CEP: 65.914.744 / IMPERATRIZ - MA]

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO

CPF Nº 023.551.493 - 48

**A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E
COBRANCA - ME**

CNPJ: 26.932.886/0001-03

Rua Venezuela Nº 07 Letra A, Bairro Jardim América - JD São Luis

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre as tarifas e operações bancárias sobre o Banco Bradesco, tal solicitação faz necessária visando o ressarcimento de créditos do município, mas levando-se em conta que a municipalidade não dispõe de pessoal de seu quadro de servidores com a expertise necessária para o desempenho do serviço em questão.	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
TOTAL			R\$ 7.950,00

Proposta valida por 60 dias.

Umuarama, 31 de Julho de 2018.

Eliane Michalczuk Barzon da Costa.

Eliane Michalczuk Barzon da Costa

Sócia Administrativa

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.831.174/0001-50

10.831.174/0001-50
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA
E GESTÃO LTDA.
RUA INAJÁ, 3700 - SALA 02 - EDIF. PALLADIUM
87.501-040 - UMUARAMA - PR



À

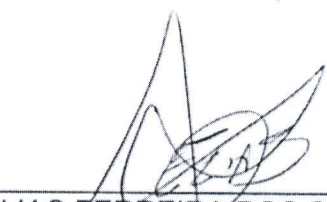
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR


ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre as tarifas e operações bancárias sobre o Banco Bradesco, tal solicitação faz necessária visando o ressarcimento de créditos do município, mas levando-se em conta que a municipalidade não dispõe de pessoal de seu quadro de servidores com a expertise necessária para o desempenho do serviço em questão.	8.000,00	8.000,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Umuaramã, 31 de Julho de 2018.


ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME
CNPJ: 20.666.698/0001-96

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se uso referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA MARGARIDA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1987	IDENTIDADE (número) 0175096420019	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 023.551.493-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VENEZUELA			NÚMERO 7
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 65914-744	
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		AJUNTA COMERCIAL DO XXXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX	
NOME EMPRESARIAL A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VENEZUELA			NÚMERO 7
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 65914-744	
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 6920602, 8291100	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS		
DATA DE INICÍAS DAS ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXX	
DATA ASSINATURA 23/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Pereira da Silva Filho</i>		
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000637942	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 18:17 SOB Nº 21102140046.
 PROTOCOLO: 170033015 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700268496. NIRE: 21102140046.
 A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 23/01/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA**, estabelecido(a) na RUA VENEZUELA, 7 LETRA A, JARDIM AMERICA, Imperatriz - MA, CEP: 65914-744, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Maranhão

Imperatriz - MA, 23/01/2017

Antonio Pereira da Silva Filho
 ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA**, estabelecido(a) na RUA VENEZUELA, 7 LETRA A, JARDIM AMERICA, Imperatriz - MA, CEP: 65914-744, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 18:17 SOB Nº 20170033031.
 PROTOCOLO: 170033031 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700268500. NIRE: 21102140046.
A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/01/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.932.886/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2017
NOME EMPRESARIAL A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMUS CONSULTORIA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R. VENEZUELA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.914-744	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8189-8033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2017 às 10:19:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017

FLS. Nº 11

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26932886/0001-03

Razão Social: A P DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARI

Endereço: R VENEZUELA 7 LETRA A / JARDIM AMERICA / IMPERATRIZ / MA / 65914-744

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072108274730955376

Informação obtida em 31/07/2018, às 16:04:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANCA
CNPJ: 26.932.886/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:32 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **3558.A797.53C2.2B65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANCA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.932.886/0001-03

Certidão nº: 149417944/2018

Expedição: 03/05/2018, às 12:37:57

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANCA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.932.886/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

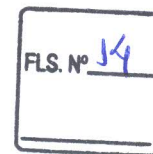
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025864/18

Data da

12/04/2018 14:14:14

Inscrição Estadual: 125587970

CPF/CNPJ: 26932886000103

Razão Social: A P DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANCA

Endereço: RUA RICHARD CARLSTON, 5 LETRA B CEP: 65937000

Telefone: (99)35242729

Município: LAJEADO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2018 11:10:01

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.932.886/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANCA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019618/18

Data da

13/04/2018 11:12:25

Inscrição Estadual: 125587970

CPF/CNPJ: 26932886000103

Razão Social: A P DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANCA

Endereço: RUA RICHARD CARLSTON, 5 LETRA B CEP: 65937000

Telefone: (99)35242729

Município: LAJEADO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

DADOS DA EMPRESA				
NOME EMPRESARIAL				
A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA - ME				
NATUREZA JURÍDICA		SITUAÇÃO		
213-5 - EMPRESÁRIO		REGISTRO ATIVO		
NIRE (SEDE)	CNPJ	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE	
211.0214004-6	26.932.886/0001-03	23/01/2017	23/01/2017	
ENDEREÇO COMPLETO				
RUA VENEZUELA, Nº 7, LETRA A, JARDIM AMERICA, CEP 65914-744, IMPERATRIZ, BRASIL				
CAPITAL				
R\$ 100.000,00				
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)		PRAZO DE DURAÇÃO		
ME				
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO				
DATA	ATO	NUMERO	EVENTOS	
23/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	20170033031	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
OBJETO SOCIAL				
TIPO	DESCRIÇÃO			CÓDIGO
PRINCIPAL	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			7020400
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA			6920602
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS			8291100
DADOS DO EMPRESÁRIO				
NOME	IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	REGIME DE BENS
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	0175096420019	CASADO	023.551.493-48	COMUNHÃO PARCIAL



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

FLS. Nº 18

CONSULTA CADASTRAL DE PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS

 Profissional Sociedade/Empresário

Nº do Registro: MA - (Ex.: UF-009999)

Nome ou parte do nome: Gildson

CPF: 921.953.773-72

CRC: MA

Tipo Registro: Originário

Categoria: Contador

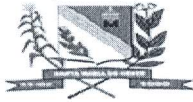
Pesquisar

Limpar

Quantidade de registros encontrados: 1.

Data da Pesquisa: 29/05/2017

Nome	Nº Registro	Tipo Registro	Categoria	CRC	Situação
GILDSON COSTA SILVA	MA-012298/O	ORIGINARIO	CONTADOR	CRC-MA	Ativo



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 7.900,00 (sete mil e nove centos reais).

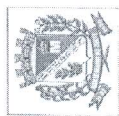
Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/08/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	381.000,00	379.779,15	1.220,85
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	500.000,00	381.000,00	379.779,15	1.220,85
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	500.000,00	381.000,00	379.779,15	1.220,85
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00600 E 00000 0000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	381.000,00	379.779,15	1.220,85
Total Geral	500.000,00	381.000,00	379.779,15	1.220,85

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/08/2018
Origem entre: 04 e 04
Ordem: 016
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC-PR 0529040-1
CPF: 035.934.189-32





PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **031/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **084/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário Sr. Reinaldo Mello Machado, em data de 01 de Agosto de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 01 de Agosto de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e novecentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇAS –ME.**, CNPJ **26.932.886/0001-03**, localizada na Rua Venezuela, nº 07, letra A, Bairro Jardim América, na cidade de Imperatriz-MA.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Esta Administração está respondendo a Procedimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº 1.017.274/2016, através de Tomada de Contas Extraordinária ainda em andamento, sem ter-se pronunciado quanto ao “***mérito causae***”, pela sugere-se contrato de risco.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Agosto de 2018.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade 184 km Nova Esperança

FLS. Nº 23

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Agosto de 2018.

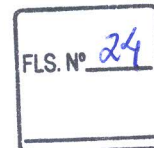
José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 084/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 031/2018.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: A.P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇAS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.932.886/0001-03, situada na Rua Venezuela, nº 07, letra A, Bairro Jardim America – Imperatriz - MA .

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 06 de Agosto de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (49) 3846-1122 - FAX 3846-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 86.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 772, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Conceder férias ao servidor José Roberto Leandro, matrícula nº 50971, no cargo de Guardião 44 horas, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO - O requerimento na Secretaria Municipal da Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ ROBERTO LEANDRO, matrícula nº 50971, portador do RG nº 7.777.208-1, SSP-PR, CPF nº 044.458.339-51 (PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015, (Concurso Público nº 003/2012), no cargo de GUARDIÃO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 754/56 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de agosto de 2018.

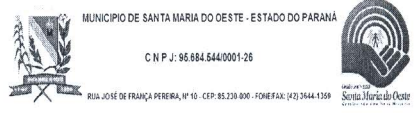
Art. 2º Decorrido o prazo previsto no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2018.

Marcos G. Collares Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dirceia Aparecida Mano
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

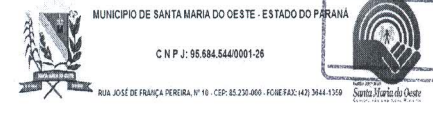


HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 074/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BANNERS, ADESIVOS E FAIXAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- S. R. P. LOPES - ME, inscrita no CNPJ n.º 20.798.632/0001-50, localizada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Município de Pitanga - PR.

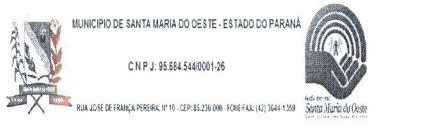
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ADESIVO 21CMx8CM com arte determinada pela secretaria	1.000,00	UN	1,38	1.380,00
2	ADESIVO 30CMx11CM com arte determinada pela secretaria	1.000,00	UN	2,43	2.430,00
3	ADESIVO COLORIDO PLÁSTICO EM IMPRESSÃO DIGITAL	30,00	M	190,00	5.700,00
4	ADESIVOS COM FUNDO AMARELO 12,50mts x 0,45 plotados com letras na cor preta medindo 12,50mts x 0,45 cm, a serem instalados nos ônibus da frota municipal no pátio da prefeitura.	20,00	UN	604,00	12.080,00
5	ADESIVOS PARA PORTA DE VEÍCULOS 0,40x0,30 CM com fundo branco e plotagens colorida medindo 0,40x0,30 cm cada, a serem instalados nos veículos da frota municipal no pátio da prefeitura.	100,00	PAR	30,00	3.000,00
6	ADESIVOS PARA PORTA DE VEÍCULOS 0,60x0,40 CM com fundo branco e plotagens colorida medindo 0,60x0,40 cm cada, a serem instalados nos veículos da frota municipal no pátio da prefeitura.	60,00	PAR	29,00	1.740,00
7	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS cor branca com 0,90 cm de largura, adevidados em cores variadas	100,00	M	36,00	3.600,00
8	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	50,00	UN	75,00	3.750,00
9	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	50,00	UN	93,00	4.650,00
10	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	60,00	UN	160,00	9.600,00
11	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	50,00	UN	45,00	2.250,00
12	CRACHA EM PVC com Impressão Térmica contendo Foto, Nome, Cargo, Matrícula com Cordão Incluso	80,00	UN	40,00	3.200,00



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
13	FAIXA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS em lona 440 gramas, cor Branca, com 0,70 cm de largura	110,00	M	97,00	10.670,00
14	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC 2MM 0,60X0,13CM cada, fundo branco e plotagens coloridas a serem instaladas nas escolas do município.	200,00	UN	39,00	7.800,00
TOTAL					71.850,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
 Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Agosto de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1122017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/INF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Iansse, 765, centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MAURO S KRINSKI & CIA LTDA inscrita no C.N.P.J. n.º 95.684.866/0001-75, situada na Rua Saldanha Mainho, 1090, Centro, Guaraçuá do Sul, neste ato representado pelo Sr. Mauro Severo Krinski, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.857-8 e inscrito no CPF sob nº. 372.609.449-00 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 95 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 1122017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 4ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 18/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MAURO S KRINSKI & CIA LTDA
 Presidente

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
 RG: 8.391.254-4
 CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
 RG: 7.605.179-8
 CPF: 033.183.689-03



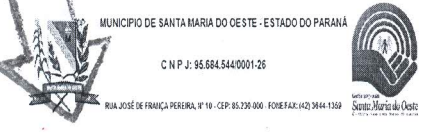
ERRATA

Na publicação do Decreto Legislativo nº 011/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão, Ed. nº 836 dos dias 04 e 05 de agosto de 2018.

Onde se lê: LADOMIRO LATZUK
 Leia-se: JUVENTINO VAZ LATZUK

Santa Maria do Oeste, 06 de agosto de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
 Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.
 Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Agosto de 2018.

José Reinaldo Oliveira
 Prefeito Municipal

FLS. Nº 26



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2018
REFERENTE: DISPENSA Nº 031/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº, 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: A.P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇAS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.932.886/0001-03, situada na Rua Venezuela, nº 07, letra A, Bairro Jardim America - Imperatriz - MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 06 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (41) 3640-3443 - Cx. Postal: 358
Centro Administrativo: 26 de Janeiro - CEP: 85.204-900 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br - camara@camaraepitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 43/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 17 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por merecimento aos seguintes servidores, que obtiveram desempenho acima da média final de 70 pontos, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho designada pela Portaria nº 51, de 06 de julho de 2017, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de agosto de 2018.

MATR	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
S01	CAROLINE BUCHMANN DIAS	02A	03	08	02A	03	09
S11	LEANDRO SILVA RAIMUNDO	04	02	08	04	02	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 01 de agosto de 2018

José Veres
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA 107/2018

SÚMULA: Exonerar Diretor do Departamento de Conservação e Manutenção de Frota, na Secretaria Municipal de Viação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013.

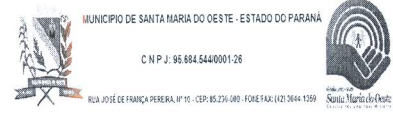
RESOLVE:

ART. 1º Exonerar CARLOS JAIR LEAL, portador do CPF 565.538.209-10, do cargo de Diretor do Departamento de Conservação e Manutenção de Frota, na Secretaria Municipal de Viação, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 02 de agosto de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

DISTRATO Nº 014/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, inscrito no CGC/IMF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identificação nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Ewaldso Iansé, 765, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, e de outro lado IVETE BILESKI MENEZES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.430.785/0001-68, situada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pela Sra. Ivete Bileski Menezes, brasileira, portadora do RG nº 3.773.441-1 e CPF nº 774.769.309-59, residente e domiciliado na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 140/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº 022/2017, sem ônus para ambas as partes. E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 06 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

IVETE BILESKI MENEZES - ME

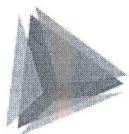
Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.163.689-03

a informação na ponta dos dedos

www.correiodocidadao.com.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	84
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".
Dotação Orçamentária*	0400404122040120163390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.900,00
Data Publicação Termo ratificação	07/08/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))

**CONTRATO Nº 104/2018
DISPENSA 031/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 95.684.544/0001-26 com sede à Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste – PR CEP 85230-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOSÉ REINOLDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, em Santa Maria do Oeste- PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.153.797-3 /SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 508.688.109-91, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. P. DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA E CONRANÇA - ME** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 26.932.886/0001-03, estabelecida na Rua Venezuela, 7 letra A, Jardim América, na cidade de Imperatriz - MA, neste ato legalmente representada pelo Sr. Antônio Pereira da Silva Filho, residente e domiciliado em Imperatriz – MA, portador da Cédula de Identidade RG 0175096420019/SSP-MA, e do CPF/MF sob nº 023.551.493-48, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, nos termos e Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

I - O presente instrumento tem como por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**I - São Obrigações da Contratada:**

I.1 - Realizar a recuperação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre as tarifas e operações bancarias-planos de conta COSIF, intermediações de seguros e consórcios.

I.2 - Executar o fornecimento dos serviços licitados, conforme especificado no Proc. Licitatório nº 084/2018, Dispensa nº 031/2018;

I.3 - Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os serviços objeto do certame;

I.4 - Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos serviços contratados;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



I.5 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição e solucionar os problemas que porventura venham surgir, relacionados particularmente com a execução do objeto;

I.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

I.7 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

II - São obrigações do Município de Santa Maria do Oeste - Pr:

II.1 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela Contratada, no sentido de proporcionar todas as condições para que a contratada possa realizar seu(s) serviço(s), dentro das normas do contrato;

II.2 - Acompanhar e fiscalizar o contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

II.3 - Comunicar à contratada as irregularidades observadas no serviço fornecido;

II.4 - Permitir o acesso dos funcionários da contratada às dependências do estabelecimento, para a execução do objeto desta licitação;

II.5 - Efetuar o pagamento do(s) serviço(s) executado(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento para recuperação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre as tarifas e operações bancárias-planos de conta COSIF, intermediações de seguros e consórcios será realizado em até 30 (trinta) dias, após os serviços concluídos e emissão da nota fiscal.

I.1 - Para os fins desta cláusula serão considerados concluídos os serviços após o efetivo aporte/depósito em conta bancária do município, dos valores recuperados.

I.2 - O pagamento do(s) Serviço(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente do país, por intermédio da tesouraria do Município de Santa Maria do Oeste, mediante depósito em conta-corrente. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), **informando no corpo da nota o número da Dispensa**, que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

I.3 - O Fornecedor deverá indicar no momento de apresentação da Nota Fiscal/Fatura os dados Bancários (Banco/Agencia e Conta Corrente) para que seja feito o devido pagamento.

II - A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à Contratada, quando esta houver cumprido com o objeto prestado conforme cláusulas contratuais e conforme termos do Edital.

III - Sobre o valor do pagamento serão feitas as devidas retenções de ISS ao Município de Santa Maria do Oeste - PR conforme Lei Municipal (3%).

IV - A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as **provas de regularidade com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de tributos Federais e Estadual e CNDT**, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

V - Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação técnica/financeira que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

VI - Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos serviços, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula quinta deste contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O prazo para a execução dos serviços de recuperação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre as tarifas e operações bancárias-planos de conta COSIF, intermediações de seguros e consórcios e demais serviços pertinentes ao objeto, serão de 02 (dois) meses,

II - A CONTRATADA deve executar os serviços, relativos ao objeto desta licitação, obedecendo às normas técnicas pertinentes à área e conforme especificações constantes neste contrato.

III - A prestação de serviços deverá ser livre de despesas com carga, descarga, frete e outros que por ventura possam vir decorrentes da execução dos serviços, objeto da licitação.

IV - O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e do mesmo;

c) serão rejeitados no recebimento os serviços executados em desconformidade especificações diferentes das constantes neste contrato, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item VII, abaixo.

V - Caso os serviços sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

VII - A CONTRATADA não poderá substituir o serviço ofertado, sem a devida autorização do CONTRATANTE. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar o fornecimento, enviar o pedido ao Departamento Competente, com as devidas justificativas.

VIII - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

I - Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a Contratada às penalidades, na seguinte conformidade:

a) atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

b) no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;

c) a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

d) a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.



- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- III - A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.
- IV - Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
- V - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente contrato será até 06 de Agosto de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

I - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.

III - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

a) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

b) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

I - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

I - Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

I - O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00600	04.004.04.122.0401.2016	600	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento



que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As sanções previstas para o caso de inadimplência, bem como rescisão, estão na Lei Federal n.º 8.666/93, que rege este instrumento.

II - As partes elegem, o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

III - Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste -PR, 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ: 26.932.886/0001-03
A. P. DA SILVA FILHO
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA-ME
Rua Venezuela, Nº 07-A - JD São Luis
CEP 65.914-744 / IMPERATRIZ - MA

A. P. DA SILVA FILHO -
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E
COBRANÇAS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1899
Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: A.P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇAS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.932.886/0001-03, situada na Rua Venezuela, nº 07, letra A, Bairro Jardim America – Imperatriz – MA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRADESCO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Valor Total do Contrato: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2018.

Vigência: 06/08/2019.

Digitais



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 26 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 198/2017

Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato nº 198/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e o MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 198/2017, referente à Licitação nº 35/2017, na modalidade Pregão, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual vencimento é 28/06/2018, fica aditivado por período de 4 meses, encerrando-se em 28/10/2018 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal para os serviços se renovam para o período aditivado, sendo 3.500,00, (três mil e quinhentos reais) mensais. Totalizando R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26/06/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **SPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos diversos referente ao saldo da Ala de Registro de Preço 126/2017, atendendo solicitação das secretarias municipais.

VALOR: R\$ 900,10 (nove mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 03.002.04.123.0361.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.361.0002.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.361.0002.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.361.0002.2.033.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.361.0002.2.035.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.10.301.0061.2.048.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.10.301.0061.2.049.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.000.28.122.1101.2.029.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.28.244.1101.2.063.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.28.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.32.695.1201.2.103.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018
MODALIDADE: Pregão nº 28/2017
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIAS DE MADEIRA DE EUCALPTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Agosto de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 275.865,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico www.santamariadooeste.pr.gov.br

Informações: (42) 3044 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Agosto de 2018.

Adriane da Paula Neves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: IVETE BILESKI MENEZES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.430.785/0001-68, situada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTACÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL, RIO DO TIGRE E PROXIMIDADES".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gas, embalagem contendo 500 ml	1.500,00	UN	2,00	1.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE CONTENDO NO MÁXIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS	800,00	UN	17,00	25.600,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800,00	UN	3,30	2.640,00
4	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LITRO 1000 ML	500,00	UN	4,50	2.250,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	300,00	LT	7,80	2.340,00
6	SUCCO NATURAL (SABORES DIVERSOS) COPO 300 ML	500,00	UN	3,00	1.500,00
TOTAL					35.830,00

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gas, embalagem contendo 500 ml	400,00	UN	2,00	800,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO: NO MÁXIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS	3.200,00	UN	15,00	48.000,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES)	1.200,00	UN	3,30	3.960,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: SILVANA FERREIRA DE PAULA NEVES 08067806900, inscrita no CNPJ nº 22.982.245/0001-02, situada na Rua Pedro de Moraes, s/n, São José, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTACÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL, RIO DO TIGRE E PROXIMIDADES".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
4	LATA CONTENDO 350 ML REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	900,00	LT	7,80	7.020,00
TOTAL					59.780,00

Valor Total dos Lotes: R\$ 95.610,00 (Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Dez Reais).

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2018.
Vigência: 06/08/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: A.P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇAS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.932.868/0001-03, situada na Rua Venezuela, nº 07, Ileta A. Bairro Jardim América - Imperatriz - MA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRASECO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Total do Contrato: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2018.
Vigência: 06/08/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: A.P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇAS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.932.868/0001-03, situada na Rua Venezuela, nº 07, Ileta A. Bairro Jardim América - Imperatriz - MA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRASECO VISANDO O RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Total do Contrato: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2018.
Vigência: 06/08/2019.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 386/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público Municipal 001/2015, RESOLVE

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. GENILSON SCHON, portador do RG nº 10.778.762-3 SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 088.892.819-01, para exercer o Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PALMITALZINHO, com vencimento nível C-01, constante na Lei Municipal 014/2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Agosto de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município de 08/03/2018, no internet no endereço www.palmital.pr.gov.br, na mesma data, observando-se as regras previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva FORMA PÚBLICA, A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de 07/08/2018 a 10/08/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo descritos:

- Cópia da Cédula de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva FORMA PÚBLICA;
- Dados bancários;
- Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

* Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de agosto de 2018.

